



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, após a devida Adjucação e Homologação do Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Eletrônico nº. 06/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470, de 24 de julho de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I - Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DICOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.101.923/0001-65 e no estado sob o nº 582.452.401.119, estabelecida na Rua Bélgica, 2.200, Jardim Planalto, CEP 14.075-000, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada por sua administradora, Srtª Leandra Aparecida Pagoto, brasileira, solteira, técnica contábil, portadora da cédula de identidade nº 22.106.806-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.724.868.09, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 2.140, Vila Elisa, CEP 14.075-030 Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à saber:

1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada (litros) 12 meses	Quantidade Estimada (litros) Mensal	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	6.000,00	500,00	LITROS	Diesel S-10	3,227	19.362,00

1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de fabricação, transporte, etc.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e término no dia 30 de janeiro de 2019.

1.2 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2018.

1.3 O prazo para entrega do combustível é de até 02 (dois) dias úteis do recebimento da nota de empenho. O local para a entrega e descarga é na Rua Josué de Arruda, 157, Vila Nova Bofete, no horário das 07:30 as 17:00 horas.

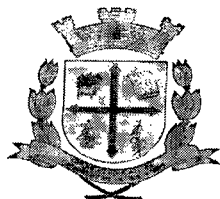
1.3.1 A Prefeitura poderá receber os produtos fora do horário estabelecido acima, desde que seja previamente acordado entre as partes.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada por autoridade competente para o recebimento dos produtos.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo


www.bofete.sp.gov.br

02.00.00 - Poder Executivo - 02.14.00.00 - Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 27.8120019.2039 - Manutenção do Esporte e Lazer (ficha 168).

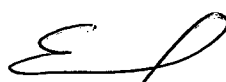
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018, que desta Ata está vinculada.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, e pela Senhorita Leandra Aparecida Pagoto qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.




DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO LICITANTE



LEANDRA APARECIDA PAGOTO
DICOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DETENTORA DA ATA



Edson José de Camargo
RG. nº. 26.717.570-X
Testemunha



José Oraci Batista Martins
RG. nº. 42.722.408-1
Testemunha